

PORTARIA Nº 047/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a concessão de licença maternidade à Servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula no 299, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, Código CPE 04, Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24 de março de 2025 e com previsão de término em 19 de setembro de 2025, sendo-lhe assegurada a sua remuneração durante o referido período, conforme determina o art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 DE MARÇO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -